



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI Nº 3.858, de 03 de junho de 2014.

Revoga a Lei n.º 3.737, de 19 de agosto de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica revogada a lei n.º 3.737 de 19 de agosto de 2013, que autoriza o Município a doar ao Laboratório Tiarajú Alimentos e Combustíveis Ltda e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 03 de junho de 2014.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

LEI Nº 3.858, de 03 de junho de 2014.

Revoga a Lei n.º 3.737, de 19 de agosto de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogada a lei n.º 3.737 de 19 de agosto de 2013, que autoriza o Município a doar ao Laboratório Tiarajó Alimentos e Combustíveis Ltda e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 03 de junho de 2014.

LUIZ VALDIR ANDRES - Prefeito

| JORNAL DAS MISSÕES | *Terça-feira, 10 de junho de 2014*



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

ERRATA

Na publicação da edição do dia 07/06/2014 da Lei nº 3. 858 de 03 de junho de 2014, onde se lê: "doar ao Laboratório Tiarajú Alimentos e Combustíveis Ltda.", leia-se: "doar ao Laboratório Tiarajú Alimentos e Cosméticos Ltda"